



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO

Rodovia BR 343, Km 3,5. Bairro: Meladão; Floriano – PI. CEP 64.808-605
Telefone: (89) 3522-1768; (89) 3522-3284



EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 002/2017 – CTF/UFPI
PROGRAMA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL (UNIVERSITÁRIA)

O Diretor do Colégio Técnico de Floriano e da UFPI, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC), por meio da Coordenadoria de Assistência Comunitária (CACOM), responsável pela coordenação, execução e acompanhamento dos Programas que integram a política de assistência estudantil da Universidade Federal do Piauí (UFPI) e do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), torna público o presente edital e convida os discentes dos cursos técnicos (CONCOMITANTES E SUBSEQUENTES) presenciais e semipresenciais do referido Colégio Técnico a participarem do processo de seleção interna para concessão de vagas na Residência Estudantil (Universitária) (moradia estudantil), de acordo com as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A política de Programa Residência Estudantil (Universitária) executada pela Universidade Federal do Piauí, em consonância com as diretrizes normativas do Programa Nacional de Assistência Estudantil, conforme Decreto Nº 7.234/2010 e pela Resolução Nº 008/15, que tem como finalidade propiciar ao aluno de cursos da Rede Federal de Ensino da Educação Profissional: democratizar a permanência dos discentes na educação pública federal, minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais da permanência e conclusão do curso técnico, reduzir as taxas de retenção e evasão e contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1. As vagas da Residência Estudantil (Universitária) têm como objetivo o acolhimento de estudantes socioeconomicamente vulneráveis que se encontram regularmente matriculados no Colégio Técnico de Floriano, a fim de prevenir a retenção e a evasão escolar, decorrentes da insuficiência de condições financeiras. Os estudantes devem ser oriundos de outros municípios e/ou Estados da Federação e que não sejam portadores de diploma de curso técnico e superior e/ou estejam cursando graduação em outra instituição, conforme Resolução Nº 008/2015, do Estatuto da Residência Universitária.

2.2. Quantitativo de vagas para o ano letivo de 2017.

MODALIDADE	FEMININA	MASCULINA
PRESENCIAL	36 VAGAS	36 VAGAS
SEMIPRESENCIAL	8 VAGAS	8 VAGAS

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Para concorrer as vagas da Residência Estudantil (Universitária), o aluno deverá ser oriundo da rede pública de educação básica ou procedente de família com renda **per capita** de até um salário mínimo e meio, além de atender aos critérios abaixo discriminados.

3.1.1 Estar regularmente matriculado em curso técnico presencial e/ou semipresencial no Colégio Técnico de Florianópolis;

3.1.2 Realizar inscrição no Colégio Técnico de Florianópolis, acompanhar o seu pedido até o resultado final nos murais da instituição e no site ufpi.br/ctf e estar disponível para entrevista com a equipe de apoio pedagógico, caso seja necessário;

3.1.3 Não tenha concluído curso técnico profissionalizante ou graduação;

3.1.4 Não cursar concomitantemente curso técnico ou superior em instituição pública ou privada;

3.1.5 Se residente, não tenha sido reprovado (no concomitante ou subsequente);

3.2. Em caso de empate na pontuação final dos candidatos, terá preferência aquele que atender, respectivamente, os seguintes itens:

a) Ter responsável pela família desempregado;

b) Ser órfão;

c) Possuir alguma deficiência (auditiva, visual, motora, mental) ou ter na família pessoa com deficiência;

d) Família beneficiada com programas sociais do Governo Federal, Estadual ou Municipal,

e) Família com maior número de membros menores de idade;

f) Permanecendo a igualdade terá preferência aquele que tiver a maior nota acadêmica no ano letivo de 2016.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato será gratuita e será realizada no período de **13 a 17/02/2017** das **08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30** no Colégio Técnico de Florianópolis com o preenchimento do cadastro, contendo informações acadêmicas e socioeconômicas. Após a conclusão desse processo, o candidato aguardará a análise do seu pedido, até o resultado final e o agendamento da entrevista com a equipe pedagógica do Colégio, caso seja necessário.

4.2 Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnicos Subsequentes ou Concomitantes com o Ensino Médio presenciais e/ou semipresenciais do Colégio Técnico de Florianópolis, **com entrada em 2015, 2016 e/ou 2017**.

4.3 Para participar da seleção do Programa de Residência Estudantil (Universitária) ofertado, o aluno e/ou seu responsável legal deverá realizar os seguintes procedimentos:

4.3.1 Preencher o requerimento de inscrição da vaga (**Anexo I**), anexando as cópias dos documentos (**Anexo VII**):

4.3.2 A conferência da documentação no ato da entrega será de total responsabilidade do candidato, bem como, a comprovação de todas as informações prestadas no cadastro conforme Relação de Documentos (**Anexo VII**).

4.4 O candidato que não entregar a documentação obrigatória completa (**Conforme o Anexo VII**) no prazo estabelecido no edital (**Conforme o Item 4.1**) terá sua inscrição **INDEFERIDA**.

4.5 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. CRITÉRIOS PARA PERMANÊNCIA

Na REU existem atividades e ações diversas que demandam o envolvimento, cooperação e integração de todos os residentes para o melhor funcionamento da dinâmica da residência. Portanto, o estudante beneficiado, para permanecer, deve adequar-se às normas contidas neste Edital, no Estatuto da Residência e cumprir todas as atividades e ações estabelecidas pela PRAEC (inclusive as estabelecidas pelo Conselho de Residentes), sob pena de desligamento por não cumprir normas pré-estabelecidas ou acordadas;

É de responsabilidade do estudante beneficiado com a REU se atentar para questões que envolvam sua saúde física e mental, sendo obrigatório procurar cuidados específicos com profissionais especialistas quando necessário e se for constatado a necessidade após parecer da equipe técnica da PRAEC. O estudante deverá ser capaz de administrar o autocuidado e não negligenciar sua saúde, sob pena de desligamento do benefício por descumprimento da regra de permanência citada;

É de responsabilidade do estudante beneficiado com a REU conviver em clima de respeito e evitar qualquer ação que interfira na harmonia do espaço coletivo, sob pena de desligamento do benefício por descumprimento da regra de permanência citada;

É de responsabilidade da família/responsável do estudante beneficiado com a REU acompanhar questões de saúde física e mental do residente, e demais problemas que vierem a ocorrer, bem como atender as convocatórias e orientações prestadas pela equipe de profissionais da PRAEC e demais profissionais da rede sócio assistencial externa à UFPI. O estudante deverá informar aos familiares/responsáveis quaisquer problemas dessa natureza, sob pena de desligamento do benefício por descumprimento da regra de permanência citada;

O estudante da REU deverá a cada final de semestre letivo registrar um relato sobre seu período de convivência tanto na REU quanto na UFPI, destacando pontos positivos e negativos. Este documento deverá ser assinado, datado e entregue na primeira semana do último mês de cada período letivo, sob pena de desligamento do benefício por descumprimento da regra de permanência citada;

É de responsabilidade dos estudantes da REU a preservação das instalações elétricas, hidráulicas, de todos os móveis e eletrodomésticos, sendo dever dos residentes mantê-los em pleno estado de conservação, no intuito de não causar danos aos demais, à instituição ou ao interesse coletivo, sob pena de desligamento do benefício por descumprimento da regra de permanência citada;

É de responsabilidade dos estudantes da REU a manutenção da higiene e da limpeza de seus objetos pessoais. Bem como, pela higiene dos ambientes da REU (Exemplo: Quarto, banheiro, cozinha, etc), sob pena de desligamento do benefício por descumprimento da regra de permanência citada;

É de responsabilidade dos estudantes da REU ao sair do cômodo trancar a porta, apagar todas as luzes e desligar qualquer tipo de aparelho que esteja ligado. (Exemplo: ar condicionado, ventilador, etc), sob pena de desligamento do benefício por descumprimento da regra de permanência citada;

É proibido ao estudante da REU instalar, condicionar e utilizar qualquer tipos de aparelhos, máquinas e equipamentos em geral que, de modo geral, prejudiquem a saúde, a segurança ou a tranquilidade da residência, sob pena de desligamento do benefício por descumprimento da regra de permanência citada;

É proibido ao estudante morador da REU, o consumo, bem como, armazenamento, manipulação e comercialização de drogas lícitas e ilícitas nas dependências da REU ou em qualquer área dentro do *Campus* da UFPI;

É proibido ao estudante da REU condicionar e utilizar quaisquer tipos de materiais inflamáveis, químicos ou tóxicos que possam prejudicar a integridade física dos habitantes,

bem como a utilização de fósforos e/ou isqueiros em locais ou situações indevidas, sob pena de desligamento do benefício por descumprimento da regra de permanência citada;

É proibido ao estudante da REU o uso indevido do botijão de gás e do fogão. O estudante é responsável pelo manuseio adequado do botijão de gás e do fogão a fim de evitar acidentes, sob pena de desligamento do benefício por descumprimento da regra de permanência citada;

É proibido ao estudante da REU portar qualquer tipo de armas, munições ou semelhantes dessas, como: faca, canivete, estilete, armas de fogo ou objetos à base de pólvora, sob pena de desligamento do benefício por descumprimento da regra de permanência citada;

É proibido ao beneficiado da REU ter veículo automotor (carro, moto e afins) mantido em garagem ou estacionamento na residência, sob pena de desligamento do benefício por descumprimento da regra de permanência citada;

É proibido ao estudante da REU fazer uso indevido da internet, acessando sites não permitido, sites pornográficos etc, sob pena de desligamento do benefício por descumprimento da regra de permanência citada;

É proibido ao estudante da REU realizar atos que sejam qualificados como atentado ao pudor, a exemplo de manter relações sexuais e outros atos obscenos em público ou nas áreas comuns da REU.

5.1 São condições essenciais para a manutenção da vaga na Residência Estudantil (Universitária):

- a) Não incorrer em transgressões registradas no âmbito da instituição, consideradas como impedimentos para a manutenção da vaga;
- b) Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todas as disciplinas.
- c) Em caso de rendimento escolar abaixo da média, a manutenção do auxílio deverá ser analisada pela Comissão responsável pelo Auxílio na escola.
- d) O aluno perderá a vaga, caso seja retido no período letivo.

6. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA:

6.1 O desligamento do Programa de Residência ocorrerá caso o estudante:

- a) Não frequente as aulas conforme estabelecido no item 5.1 (b)
- b) Incorra em transgressões consideradas pela instituição de ensino como impedimentos para a manutenção da vaga;
- c) Trancamento da matrícula ou abandono de curso;
- d) Transferência para outra Instituição de Ensino;
- e) Não obter aprovação no ano/módulo;
- f) Tenha a realidade socioeconômica do grupo familiar alterada, que descaracterize a condição de vulnerabilidade socioeconômica do estudante;
- g) Não cumpra o estabelecido no Termo de Compromisso;
- h) Uso de má fé nas informações prestadas.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os alunos selecionados as vagas serão informados nos murais da Escola e pelo site ufpi.br/ctf.

8. DO FINANCIAMENTO PARA A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

8.1 A política de assistência estudantil é executada com recursos oriundos do Programa Nacional de Assistência Estudantil - Ação 2994 – Assistência ao Educando da Educação Profissional

9. DAS INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

9.1 O candidato selecionado poderá ter, em qualquer época, a vaga suspensa/cancelada quando houver denúncia e a constatação de fraude de documentos, ou omissão de informações que induzam as Coordenações de Cursos/áreas, e a Comissão a um deferimento indevido.

9.2 A apresentação de documentação incompleta implicará no **indeferimento** sumário do pedido.

9.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas e prazos **estabelecidos no Estatuto das residências universitárias** e do edital e compromisso de cumpri-las.

O estudante beneficiado com REU poderá ser desligado por descumprimento das regras contidas neste Edital e no Estatuto da Residência Universitária

9.4 Os casos omissos serão julgados de acordo com a situação pela Comissão de Seleção.

10. DA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA

10.1 O aluno classificado na lista de espera, sendo convocado, deverá comparecer a chefia da Residência no prazo estabelecido pela convocação.

Floriano – PI, 06 de fevereiro de 2017.



RICARDO DE CASTRO RIBEIRO SANTOS
Diretor – CTF/UFPI

11. CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital.	06/02/2017
Inscrições, entrega de documentos:	08 a 14/02/2017
Análise da documentação comprobatória.	15 a 17/02/2017
Divulgação do resultado da análise.	20/02/2017
Período para solicitação de recursos.	21/02/2017
Divulgação do resultado final.	24/02/2017
Período para o aluno se apresenta na residência.	06 a 10/03/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO

Rodovia BR 343, Km 3,5. Bairro: Meladão; Floriano – PI. CEP 64.808-605
Telefone: (89) 3522-1768; (89) 3522-3284



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, aluno (a) regularmente matriculado (a) no curso _____, no _____ ano/módulo na modalidade _____, venho requerer a **Inscrição** no Programa Nacional de Assistência Estudantil, a vaga na Residência Estudantil (Universitária) do Colégio Técnico de Floriano, e declaro estar ciente das regras e requisitos estipulados pelo Edital Interno nº 002/2017.

DADOS DO REQUERENTE:

CPF: _____ RG (Nº/ Órgão Emissor): _____

Endereço: _____

complemento: _____ Bairro: _____ Cidade/ Estado: _____

Telefone fixo: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Floriano – PI, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Aluno(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO

Rodovia BR 343, Km 3,5. Bairro: Meladão; Floriano – PI. CEP 64.808-605

Telefone: (89) 3522-1768; (89) 3522-3284



ANEXO II

DECLARAÇÃO RENDA – PESSOAL

Eu, _____,
RG.Nº _____, CPF Nº _____, residente e domiciliado à
Rua/Av. _____,
nº _____, bairro _____, cidade _____ declaro, junto à
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, para fins exclusivos de comprovação de rendimentos
perante o Serviço Social da PRAEC, para concessão dos benefícios Apoio à Participação em
Eventos Científicos – APEC, Bolsa de Apoio Estudantil - BAE, Auxílio Creche- AC, Isenção
da Taxa de Alimentação – ITA, Residência Universitária-REU, exercer a informalmente a
profissão de _____, recebendo salário ou tendo
renda média mensal de R\$ _____.

Cidade _____ Data ____/____/____

ASSINATURA DO DECLARANTE (Conforme consta em RG)

Obs.: Uma declaração para cada pessoa da família que tem renda informal.



ANEXO III

DECLARAÇÃO - MAIORES DE 18 ANOS SEM RENDA

Eu, _____,
RG. Nº _____, CPF Nº _____, residente e domiciliado à
Rua/Av. _____,
nº _____ bairro _____, cidade _____, declaro, sob
as penas da lei, junto a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, não exercer qualquer tipo de
atividade remunerada, não contribuindo para a renda familiar.

Cidade _____, Data ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO DECLARANTE (Conforme consta em RG)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO

Rodovia BR 343, Km 3,5. Bairro: Meladão; Floriano – PI. CEP 64.808-605

Telefone: (89) 3522-1768; (89) 3522-3284



ANEXO VI

Prezado Estudante,

Para obter benefícios no corrente ano é imprescindível preencher corretamente o questionário. Para tanto, observe as seguintes instruções:

- Antes de responder cada questão, **LEIA A LISTA DE ALTERNATIVAS** a ela correspondente;
- Assinale após, aquela que corresponde ao seu caso;
- Seja autêntico nas informações que prestar. Informações falsas implicarão na não apreciação do pedido;
- Respostas não muito claras ou incompletas, **ELIMINARÃO** o candidato;
- **Em caso de dúvidas, dirija-se ao responsável pela residência do CTF.**

CADASTRO SÓCIO-ECONÔMICO

N.º DO PRONTUÁRIO _____

1. INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO

A) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME _____

CURSO _____ MATRÍCULA _____

HORÁRIO DE AULA: () MANHÃ () TARDE () NOITE

DATA DE NASCIMENTO _____ SEXO: () MASC. () FEM.

ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () CASADO () VIÚVO () OUTRO

N.º DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR _____

ENDEREÇO _____ BAIRRO _____

(Av., Rua, n.º, apt.º)

CIDADE _____ ESTADO _____ CEP _____

TEL. RESIDENCIAL/ RECAD0 _____ CELULAR _____

ANTECEDENTES ESCOLARES

- CURSOU O 2º GRAU EM COLÉGIO:

- PÚBLICO
 PARTICULAR COM BOLSA SEM BOLSA
 NOS DOIS COM BOLSA SEM BOLSA

BENEFÍCIO QUE DESEJA SOLICITAR

- BOLSA ISENÇÃO DA TAXA DE ALIMENTAÇÃO APEC
 RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA AR
 BOLSA DE APOIO ESTUDANTIL AUXÍLIO CRECHE

SE É CANDIDATO A BOLSA DE APOIO ESTUDANTIL, INFORME:

1- FOI BOLSISTA ANTERIORMENTE? SIM NÃO
EM QUE SETOR? _____

2- TURNO LIVRE _____

3- SUAS HABILITAÇÕES EXTRA CURRICULARES

- LÍNGUA ESTRANGEIRA DIGITAÇÃO
 MICROCOMPUTAÇÃO PRÁTICA DE LABORATÓRIO
 OUTRAS ESPECIFIQUE _____

SITUAÇÃO FINANCEIRA DO CANDIDATO

FONTES DE RENDIMENTOS (CITAR VALOR MENSAL)

- VENCIMENTOS
 BOLSA DE APOIO ESTUDANTIL R\$ _____ ESTÁGIO R\$ _____
 INICIAÇÃO CIENTÍFICA R\$ _____
 MONITORIA R\$ _____ PLANTÕES R\$ _____
 AULAS PARTICULARES R\$ _____ MESADA R\$ _____
 RENDA EXTRA TIPO _____ R\$ _____
 OUTRAS ESPECIFIQUE _____
R\$ _____

- SE ASSINALOU VENCIMENTOS, INFORME:

LOCAL DE TRABALHO _____
CARGO _____ RENDIMENTO MENSAL R\$ _____
HORÁRIO DE TRABALHO _____

- PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO NA VIDA ECONÔMICA DA FAMÍLIA

- | |
|--|
| <p><input type="checkbox"/> NÃO TRABALHA, É SUSTENTADO PELA FAMÍLIA OU OUTRAS PESSOAS</p> <p><input type="checkbox"/> TRABALHA, MAS É SUSTENTADO PARCIALMENTE PELA FAMÍLIA OU OUTROS</p> <p><input type="checkbox"/> TRABALHA E É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO PRÓPRIO SUSTENTO</p> <p><input type="checkbox"/> TRABALHA E CONTRIBUI PARCIALMENTE PARA O SUSTENTO DA FAMÍLIA</p> <p><input type="checkbox"/> TRABALHA E É O PRINCIPAL RESPONSÁVEL PELO SUSTENTO DA FAMÍLIA</p> |
|--|

B) MORADIA DO ESTUDANTE

- COMO RESIDE O ESTUDANTE?

- CASA OU APARTAMENTO DA FAMÍLIA
- QUARTO ALUGADO
- COM PARENTES – QUAIS _____
- PENSÃO
- APARTAMENTO COM AMIGOS OU COLEGAS
- MORADIA ESTUDANTIL
- PENSIONATO
- DE FAVOR – COM QUEM? _____
- IMÓVEL CEDIDO – POR QUEM? _____
- OUTRA – ESPECIFIQUE _____

INFORME SUA DESPESA MENSAL COM MORADIA R\$ _____

C) TRANSPORTE

- QUAL O MEIO DE TRANSPORTE QUE O ESTUDANTE UTILIZA EM SUA ROTINA DIÁRIA?

- VEÍCULO PRÓPRIO
- VEÍCULO DA FAMÍLIA
- VEÍCULO CEDIDO POR TERCEIRO. QUEM?
- TRANSPORTE COLETIVO

2 – INFORMAÇÕES SOBRE A FAMÍLIA DO CANDIDATO (Para ser preenchido pelo estudante solteiro ou casado dependente dos pais)

NOME DO PAI _____
PROFISSÃO _____ RENDA MENSAL R\$ _____
SE APOSENTADO, QUAL A PROFISSÃO ANTERIOR? _____

NOME DA MÃE _____
PROFISSÃO _____ RENDA MENSAL R\$ _____
SE APOSENTADO, QUAL A PROFISSÃO ANTERIOR? _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL _____
CIDADE _____ ESTADO _____ TELEFONE _____

PAI

() RESIDE COM A FAMÍLIA () SEPARADO () FALECIDO

MÃE:

() RESIDE COM A FAMÍLIA () SEPARADA () FALECIDA

SE OS PAIS SÃO SEPARADOS, INDIQUE A CONDIÇÃO DE SEPARAÇÃO

() LEGALIZADA () NÃO LEGALIZADA
VALOR DA PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AJUDA R\$ _____

SE O SEU NÚCLEO FAMILIAR É DIFERENTE DESTES, INFORME:

RESPONSÁVEL PELA SUA MANUTENÇÃO _____

GRAU DE PARENTESCO _____

PROFISSÃO _____ RENDA MENSAL R\$ _____

SE APOSENTADO (A), QUAL A PROFISSÃO ANTERIOR? _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL _____

CIDADE _____ ESTADO _____ TELEFONE _____

A) MORADIA (Imóvel onde reside a família)

- () IMÓVEL PRÓPRIO QUITADO
- () IMÓVEL EM AQUISIÇÃO – VALOR DA PRESTAÇÃO R\$ _____
- () IMÓVEL ALUGADO – VALOR DO ALUGUEL R\$ _____
- () IMÓVEL CEDIDO. POR QUEM? _____
- () IMÓVEL ADQUIRIDO POR INVASÃO

B) SITUAÇÃO ECONÔMICA (Bens que a família possui)

- () CASA OU APARTAMENTO
- () TERRENO
- () VEÍCULO
- () SÍTIO/CHÁRACA/FAZENDO
- () TELEFONE
- () PONTO COMERCIAL
- () CASA OU APARTAMENTO ALÉM DO QUE RESIDE
- () OUTRO ESPECIFIQUE: _____

C) CONDIÇÕES DE SAÚDE (Há na família alguém portador de doença crônica?)

() SIM – GRAU DE PARENTESCO _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO

Rodovia BR 343, Km 3,5. Bairro: Meladão; Floriano – PI. CEP 64.808-605

Telefone: (89) 3522-1768; (89) 3522-3284



ANEXO VII

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIOS DE TODOS OS
MEMBROS QUE COMPOEM O NÚCLEO FAMILIAR**

Comprovantes de renda: (cópias)

- Três últimos contracheques mensais (mais recentes)
- Três últimos extratos bancários mensais (mais recentes) do estudante e dos demais familiares que possuam renda
- Declaração do imposto de renda, relativo ao ano anterior ao pedido do benefício (obrigatório a todos os profissionais autônomos).
- Comprovante, do último, saque bancário, no caso de aposentadoria, pensão, auxílio-doença ou documento de concessão de seguro-desemprego.
- Comerciantes ou industriais: Cópia completa da declaração de imposto de renda de pessoa jurídica ou declaração emitida pelo contador com informação da renda, mensal e anual da empresa ou comércio.
- Declaração do sindicato com valor da renda média mensal, no caso de agricultores, pescadores, taxistas, etc (conforme natureza da atividade).
- Declaração emitida pelo empregador com valor de remuneração mensal, em caso de trabalho sem carteira assinada.
- Comprovante do recebimento de pensão alimentícia, mesada ou ajuda.
- Declaração de trabalhos eventuais e/ou bicos, constando o valor médio recebido mensalmente conforme modelo fornecido pela PRAEC. **(Anexo II)**
- Declaração para maiores de 18 anos, sem renda conforme modelo PRAEC. **(Anexo III)**
- Contrato de aluguel, caso possua imóvel alugado.
- Fotocópia do comprovante de recebimento de benefício do Governo Federal (bolsa Família).
- Comprovante de recebimento do Benefício de Prestação Continuada para os casos de pessoas portadoras de necessidades especiais, seja o próprio aluno ou familiares.

Comprovantes de despesas: (cópias)

- Contas de água, luz e telefone (as três) atualizadas, da casa da família e da casa onde o candidato está residindo (caso seja procedente de outro estado ou município).
- Boleto de pagamento de mensalidade escolar em caso de pessoa da família que estude em escola particular.
- Comprovante de pagamento de INSS, em caso de autônomo que contribua para a renda familiar.
- Comprovante de aluguel (contrato ou recibo constando CPF e RG do proprietário) caso resida em imóvel alugado
- Fotocópia da última prestação da casa, caso resida em imóvel financiada.
- Comprovante de pagamento do plano de saúde (boleto, carnê, contracheque) caso tenha plano de saúde particular ou via empresa.
- Receita médica mais comprovantes de despesa com medicamentos para pessoa da família que faça tratamento continuado.
- Cópia do carnê do IPTU da casa da família.
- Cópia de comprovante de pagamento de condomínio.
- Declaração do cedente, caso informe morar em casa cedida.
- Declaração referente ao uso diário de transporte coletivo intermunicipal.
- Carteira de trabalho, de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos, inclusive do candidato ao benefício: folha da foto (frente e verso), todas as folhas destinadas ao registro de Contrato de Trabalho que estejam preenchidas seguidas da próxima que esteja em branco, e a folha de Alteração de Salário mais atual. Quem nunca teve a carteira assinada deve apresentar cópia da folha

da foto (frente e verso) e da 1ª folha destinada ao registro de Contrato de Trabalho. Pessoas que tenham mais de uma carteira devem tirar cópia de todas, conforme orientação acima.

Documentação do Candidato: (cópias)

- Atestado de matrícula
- Histórico escolar do curso de graduação (para os veteranos)
- Certificado, Declaração ou Histórico Escolar informando que o estudante cursou os 03 (três) últimos anos do Ensino Médio em escola da rede pública de ensino;
- CPF e Carteira de Identidade
- Atestado de óbito, caso refira falecimento dos seus responsáveis legais.
- CPF dos pais ou responsáveis.
- Quadro da Composição Familiar (**Anexo V**)
- Justificativa da Solicitação (**Anexo IV**)

Documentação dos membros que compõem o quadro familiar: (cópias)

- Cópia do CPF e Comprovante de renda de todos os integrantes que compõem o grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos.
- Cópia dos documentos de todos os dependentes da renda familiar. (RG, CPF ou certidão de nascimento).

Obs. Cabe ao candidato se responsabilizar por todas as informações prestadas no cadastro online sejam devidamente comprovadas. A apresentação de documentação incompleta implicará no indeferimento sumário do pedido, não cabendo recursos posteriores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO

Rodovia BR 343, Km 3,5. Bairro: Meladão; Floriano – PI. CEP 64.808-605
Telefone: (89) 3522-1768; (89) 3522-3284



ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE REVISÃO

Eu, _____ (nome do estudante)
portador do documento de identidade nº _____ Colégio Técnico de
Floriano, estudante do Curso _____ apresento pedido de
revisão do processo de análise econômica.

Os argumentos com os quais **contesto** a referida decisão são:

Floriano – PI, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato